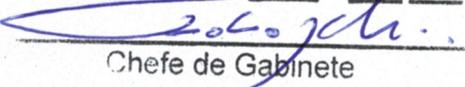




LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 02/03/2015 às 08:00


Chefe de Gabinete

“Fixa o novo piso salarial dos profissionais do magistério e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O piso dos profissionais do magistério com jornada de 40 horas será de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), sendo que havendo redução da jornada de trabalho, o pagamento será proporcional à 30 (trinta) horas, conforme ANEXO ÚNICO que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único: A diferença gerada até vigência desta lei será paga durante o exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 2º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial e/ou suplementar no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE BRITÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS 30 horas	VENCIMENTOS 40 horas	PORCENTAGEM SOB O PISO NACIONAL
PN I – Técnico em Magistério ou na modalidade “Normal”	R\$ 1.438,33	R\$ 1.917,78	PISO SALARIAL NACIONAL
PN II – Licenciatura Plena	R\$ 1.582,16	R\$ 2.109,56	PISO SALARIAL NACIONAL + 10%
PN III – Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.582,16	R\$ 2.109,56	PISO SALARIAL NACIONAL + 10%
PN IV – Licenciatura Plena e especialização “Lato-Senso”	R\$ 1.654,08	R\$ 2.205,45	PISO SALARIAL NACIONAL + 15%